

Processo Administrativo nº: 0004399-73.2020.8.01.0000

Local: Rio Branco
Unidade: ASJUR
Relator: Presidência
Requerente: José Gerson de Castro Meireles
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Licença para atividade política

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo protocolizado pelo servidor José Gerson de Castro Meireles, visando a concessão de licença para exercer atividade política para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito no Município de Feijó, a contar de 14 de agosto de 2020 até 16 de novembro de 2020 (Eventos SEI nº 0830816 e 0830816).

Da análise dos autos depreende-se manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Presidência à concessão da licença requerida, mediante parecer acostado por meio do Evento SEI nº 0853427.

Isto posto, ACOLHE-SE a manifestação da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 0853427) e, adotando os mesmos fundamentos, DEFERE-SE ao servidor José Gerson de Castro Meireles a licença para atividade política, sem direito a remuneração, a contar do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral, o qual deverá comprovado pelo requerente perante à Diretoria de Gestão de Pessoas (dipes), com fundamento no Art. 131, §§ 1º e 2º, da lei complementar nº 39/93.

À Diretoria de Gestão de Pessoas - DIPES para conhecimento desta decisão e anotações de praxe.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça e, também, efetuar a notificação e/ou intimação do Requerente.

Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 18/09/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0000950-44.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco
Unidade: ASJUR
Relator: Presidência
Requerente: Diretoria de Tecnologia da Informação, Nivaldo Rodrigues da Silva
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Leilão de bens móveis - equipamentos de tecnologia da informação

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado à realização de leilão dos bens inservíveis de Tecnologia de Informação (evento SEI nº 0536422), os quais se encontram fora de garantia e no final de vida útil, podendo gerar recursos para investimentos no parque computacional deste Tribunal.

É cediço que tal matéria é afeta ao Conselho da Justiça Estadual - COJUS, órgão responsável por formular políticas e diretrizes gerais da administração do referido Poder e da atividade jurisdicional, a quem compete a desincorporação, com baixa do inventário patrimonial deste Tribunal, de bens móveis inservíveis, decorrentes de apuração em procedimento específico, nos termos do Art. 3º, da Lei Estadual nº 2950/2014.

Isto posto, DETERMINA-SE o encaminhamento destes autos a Diretoria Judiciária - DIJUD para que proceda a redistribuição destes autos no âmbito do Conselho da Justiça Estadual - COJUS.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 18/09/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2016, conforme solicitado pela GECTL (doc.0839260).

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do instrumento original, no período de 25 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021, ao custo mensal de R\$ 110.662,89 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), valor anual de R\$ 1.327.954,68 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme evento 0577099.

Produto	Cidade	Velocidade Atual	Nova Velocidade	Valor Total	AT 25%	Acesso	CPE	MSS	Anti DDoS (Básico)	GIS Avançado	Valor Total
IP CONNECT	RIO BRANCO	100M	300M	R\$ 10.982,63	R\$ 13.728,29	R\$ 5.214,93	R\$ 312,90	R\$ 5.926,98	R\$ 2.745,66	R\$ 0,00	R\$ 14.318,49
VPN VIP	RIO BRANCO	100M	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VPN VIP	SENADOR GUIOMARD	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	PLÁCIDO DE CASTRO	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	ACRELÂNDIA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	CAPIXABA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	XAPURI	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	SENA MADUREIRA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	MANOEL URBANO	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	FEIJÓ	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	TARAUACÁ	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	CRUZEIRO DO SUL	8M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.000,00	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	MÂNCIO LIMA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	BRASILÉIA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	EPITACIOLANDIA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	ASSIS BRASIL	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	PORTO ACRE	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	RODRIGUES ALVES	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
Valor Total Mensal											R\$ 115.420,89
Valor Anual											R\$ 1.385.050,68

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do instrumento original, no período de 25 de julho de 2020 a 21 de julho de 2021, ao custo mensal de R\$ 115.420,89 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), valor anual de R\$ 1.385.050,68 (Hum milhão,trezentos e oitenta e cinco mil e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme evento 0834942.

Produto	Cidade	Velocidade Atual	Nova Velocidade	Valor Total	AT 25%	Acesso	CPE	MSS	Anti DDoS (Básico)	GIS Avançado	Valor Total
IP CONNECT	RIO BRANCO	100M	300M	R\$ 10.982,63	R\$ 13.728,29	R\$ 5.214,93	R\$ 312,90	R\$ 5.926,98	R\$ 2.863,68	R\$ 0,00	R\$ 14.318,49

VPN VIP	RIO BRANCO	100M	300M	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VPN VIP	SENADOR GUIOMARD	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	PLÁCIDO DE CASTRO	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	ACRELÂNDIA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	CAPIXABA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	XAPURI	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	SENA MADUREIRA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	MANOEL URBANO	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	FEIJÓ	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	TARAUACÁ	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	CRUZEIRO DO SUL	8M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	MÂNCIO LIMA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	BRASILÉIA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	EPITACIOLANDIA	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	ASSIS BRASIL	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	PORTO ACRE	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
VPN VIP	RODRIGUES ALVES	4M	20M	R\$ 4.846,78	R\$ 6.058,48	R\$ 3.128,96	R\$ 126,42	R\$ 3.063,52	-	R\$ 0,00	R\$ 6.318,90
Valor Total Mensal										R\$ 115.420,89	
Valor Anual										R\$ 1.385.050,68	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 21 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 21/09/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro mateiral do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2016, conforme solicitado pela ASJUR.

Onde se lê:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016

Leia-se:

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 21 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 21/09/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 48/2020

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador **Roberto Barros**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Webinaró Precisamos falar sobre Garantismo!, no período de 21 a 29 de setembro de 2020, conforme as regras nele determinadas.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Webinaró: Webinaró Precisamos falar sobre Garantismo!

1.2. Formadora: Ana Claudia Bastos de Pinho

Doutora (2011) e Mestre (2004) em Direito pela Universidade Federal do Pará. Dissertação publicada pela editora Lumen Juris, com o título “Direito Penal e Estado Democrático de Direito: uma abordagem a partir do garantismo de Luigi Ferrajoli” (2006). Tese publicada pela editora Livraria do Advogado, com o título “Para além do garantismo: uma proposta hermenêutica de controle da decisão penal” (2013). Professora-Adjunta de Direito Penal da Universidade Federal do Pará. Professora do PPGD da UFPA. Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Garantismo em Movimento” (CNPQ). Promotora de Justiça do estado do Pará, com atuação exclusiva na área criminal.Currículo Lattes.

1.3. Modalidade: EAD.

1.4. Carga horária: 2 horas-aula.

1.5. Realização: 1º de outubro de 2020.

1.6. Horário: das 15h às 17h .

1.7. Local de realização: Cisco Webex.

1.8. Inscrições: 21 a 29 de setembro de 2020